

Id:05D4F69A1BA779B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 03/2023 São Raimundo Nonato-PI, 10 de Julho de 2023.

Decreto de Nº 03/2023 São Raimundo Nonato-PI, 10 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 59.657-4
02- 59.658-2

01- 59.657-4
02- 59.658-2

Toda da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil, Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **06.772.859/0001-03**, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-PI.

Toda da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil, Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **06.772.859/0001-03**, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos;

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos;

emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário

Art. 3- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 17 de Julho de 2023.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 17 de Julho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeito Municipal

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeito Municipal